ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Horário e Local: Em 27 de abril de 2022, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.510, conjuntos 31/32, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("**Companhia**"). **2. Convocação**: Edital de Convocação publicado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2022, no jornal Valor Econômico, conforme disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"). **3. Quórum de Instalação e Presença**: Compareceram à presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), em primeira convocação, acionistas representando 77,26% (setenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e 77,26% (setenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas apostas no "**Livro de Presenças de Acionistas**"; (ii) pelo mapa de votação à distância consolidado elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), do agente Escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 481**"), podendo ser instalada regularmente, em primeira convocação, a Assembleia, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das S.A. Ademais, encontram-se presentes o Sr. Marcelo Guidotti, Diretor Presidente, Diretor Executivo de Finanças, de Relações com Investidores e de Gestão de Pessoas, o Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e os Srs. Marcelo Orlando e Eder Oliveira, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.. **4. Mesa**: Presidente: Marcello Guidotti. Secretária: Tamara Ginciene Malara. **5. Publicações**: Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, Contas dos Administradores e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e Parecer do Conselho Fiscal, publicadas no jornal Valor Econômico na edição do dia 15 de março de 2022 (páginas C07 a C17 e site https://valor.globo.com/valor-ri/). Todos os documentos e as informações referidas nesta ata foram disponibilizados previamente aos acionistas, nos termos da Lei das S.A., e da ICVM 481, na sede da Companhia e/ou nas páginas seguintes da rede mundial de computadores: ri.ecorodovias.com.br, www.gov.br/cvm/pt-br e www.b3.com.br. **6. Ordem do Dia**: em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"): (i) o exame e a aprovação do Relatório da Administração e das Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) o exame e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) o exame e a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iv) o exame e a aprovação da remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (v) a instalação e a eleição de membros para o Conselho Fiscal da Companhia e a fixação de sua remuneração; e (vi) a eleição de um membro efetivo e independente para o Conselho de Administração da Companhia para preenchimento do cargo vago do Conselho de Administração da Companhia; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"): (vii) a alteração do §5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de realização das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por meio de deliberação eletrônica ou outros meios de comunicação; (viii) a alteração da redação do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para ajustar regras que tratam da aprovação pelo Conselho de Administração da celebração de contratos entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores e entre a Companhia e qualquer sociedade da qual a Companhia seja acionista ou quotista, respectivamente, bem como deixar claro que as aprovações se darão conforme Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; (ix) a alteração da quantidade mínima de membros da Diretoria Executiva da Companhia, de 06 (seis) membros para no mínimo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores Executivos conforme designações e funções atribuídas pelo Conselho de Administração, mediante alteração dos artigos 13, 14, 15 e 17 do Estatuto Social da Companhia; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações propostas nos itens (vii), (viii) e (ix) acima. **7. Leitura de Documentos**: Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto à distância, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4° do artigo 21-W da ICVM 481, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes fisicamente à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21- W, §5º, inciso I, da ICVM 481. Não houve manifestação. **8. Deliberações**: Após verificação do quórum de instalação da Assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§1° e 2°, da Lei das S.A. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas presentes, deliberam o quanto segue: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 bem como as Contas dos Administradores também relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Os Administradores da Companhia que detêm ações de emissão da Companhia e estão presentes nesta Assembleia se abstiveram de votar na deliberação ora aprovada. **(b)** Por maioria dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **(c)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a proposta da administração de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, considerando o resultado do exercício social de 2021 de R$372.041.907,33 (trezentos e setenta e dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), que, após descontado o saldo do prejuízo acumulado até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., no valor de R$366.486.319,41 (trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), remanesceu o valor do lucro líquido de R$5.555.587,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Descontando-se a parcela de R$277.779,40 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; o lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., perfaz o montante de R$5.277.808,52 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual foi integralmente declarado como dividendos aos acionistas, os quais serão oportunamente distribuídos aos acionistas mediante deliberação do Conselho de Administração, observado o disposto no art. 205 da Lei das S.A., sendo que deste valor R$1.319.452,13 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), correspondem ao dividendo mínimo obrigatório, classificado como "dividendos a pagar" no passivo circulante das demonstrações financeiras da Companhia, e o montante restante de R$3.958.356,39 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondem a dividendos adicionais declarados. **(d)** Por maioria dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o valor das verbas globais e anuais de remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia a serem pagas até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de até R$13.444.809,56 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Tal valor inclui: salário/pró-labore; benefícios diretos e indiretos (*i.e.*: assistência médica, previdência privada e seguro de vida – apenas para diretores); benefícios pós-emprego, calculados em conformidade com o *Pronunciamento Técnico - CPC* nº 33(R1) e *Deliberação CVM* nº 695/12 (*i.e.*: valores relativos à previdência privada); remuneração variável; despesas contabilizadas com outorga decorrentes do planos de incentivo de longo prazo vigentes "*Phantom Stock Options*" e "*Phantom Restricted Stock*" da Companhia, calculadas em conformidade com o *Pronunciamento Técnico - CPC nº 10*; e benefícios que sejam atribuídos aos Administradores em razão de eventual destituição, demissão e/ou renúncia ao cargo, ficando a cargo do Conselho de Administração a fixação do montante individual. **(e)** Registrar o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representam mais de 2% (dois por cento) do capital social total da Companhia, nos termos do artigo 161, §2°, da Lei das S.A., e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, bem como da indicação, pela acionista minoritária Primav Infraestrutura S/A, de 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal para votação em separado de membros do Conselho Fiscal da Companhia. Diante disso: (e.1) Foram eleitos em separado, por unanimidade dos acionistas minoritários presentes à Assembleia que optaram por participar da votação em separado para eleição de membros do Conselho Fiscal, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: (i) Sr. **JOSÉ BOEING**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.666.201 (SSP/SC), e inscrito no CPF/ME sob o nº 571.997.799-68, residente e domiciliado na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Pineville, nº 450 - Casa 111, CEP 83325-585, como membro titular do Conselho Fiscal; (ii) Sr. **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.129 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 487, Vila Nova Conceição, como membro suplente do Sr. José Boeing no Conselho Fiscal. (e.2) Ato seguinte, foram eleitos, por votação majoritária, por unanimidade dos demais acionistas presentes à Assembleia que não participaram da votação em separado indicada acima, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: (i) Sr. **SÉRGIO TUFFY SAYEG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.965.895-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 935.221.858-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Félix, n° 685, apto. 181, Vila Nova Conceição, CEP 04509-002; e Sr. **PAULO SERGIO ALDRIGHI**, brasileiro, em regime de união estável, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.131.890-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 032.144.798-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Japão, n° 50, apto 84, Itaim Bibi, CEP 04530-070, como membros titulares do Conselho Fiscal; e (ii) Sr. **EDUARDO GEORGES CHEHAB**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.231.738-6 SSP/SP; inscrito no CPF/ME sob n° 013.810.648-76, residente e domiciliado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Adib Auada, n° 111, casa 50 - Granja Viana, como membro suplente do Sr. Sérgio Tuffy Sayeg no Conselho Fiscal; e o Sr. **JOSÉ DIMAS GURGEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.563.821-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob n° 651.320.848-34, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Abreu, n° 37, apto 25, Vila São Jorge, CEP 07032-090, como membro suplente do Sr. Paulo Sérgio Aldrighi no Conselho Fiscal. Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, após a assinatura do Termo de Posse, os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Os conselheiros ora eleitos também declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. para sua investidura como membros do Conselho Fiscal da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das S.A. Nos termos do artigo 162, §3°, da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, sem reservas ou ressalvas, a remuneração anual bruta do Conselho Fiscal no valor de até R$791.078,40 (setecentos e noventa e um mil e setenta e oito reais e quarenta centavos), montante este que está compreendido no valor da remuneração global dos administradores, conforme deliberação do item "d" acima, assegurado o pagamento do valor mínimo previsto na Lei das S.A. de 10% (dez por cento) da remuneração média de cada diretor da Companhia como remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **(f)** Por maioria dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a eleição do seguinte membro para a posição de Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, do Regulamento Novo Mercado e da Lei das S.A.: Sra. **ANA LUCI GRIZZI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22659963-2 e inscrita no CPF/ME sob o nº 212.905.068- 92, residente e domiciliada na Avenida Macuco, 71, apto 221, Moema, CEP 04523-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sra. Ana Luci Grizzi foi eleita como Conselheira Independente tendo em vista o seu enquadramento aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, que analisou, inclusive, a declaração de independência apresentada pela referida candidata. O mandato da Conselheira eleita será unificado com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, com término na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. O prazo de gestão da Conselheira ora eleita se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das S.A., e do artigo 10, §1º, do Estatuto Social da Companhia. A Conselheira ora eleita declarou estar desimpedida, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das S.A. e nos termos da Instrução Normativa CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, e será investida em seu cargo mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(g)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a alteração do §5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de realização das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por meio de deliberação eletrônica ou outros meios de comunicação. Em razão da deliberação aprovada acima, o §5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: "§5º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de vídeo conferência, conferência telefônica, deliberação eletrônica ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva *e a autenticidade de seu voto. Nessa circunstância, o membro será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.*" **(h)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a alteração da redação do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para ajustar regras que tratam da aprovação pelo Conselho de Administração da celebração de contratos entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores e entre a Companhia e qualquer sociedade da qual a Companhia seja acionista ou quotista, respectivamente, bem como deixar claro que as aprovações se darão conforme Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia. Em razão da deliberação aprovada acima, o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: "*Art. 12. Compete ao Conselho de Administração: (I) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (II) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar-lhe as atribuições, obedecido ao disposto no Regimento Interno da Companhia e neste Estatuto; (III) Fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (IV) Convocar a Assembleia Geral Ordinária, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, sempre que reputar necessário, a Assembleia Geral Extraordinária; (V) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva; (VI) Aprovar: (a) atos ou contratos que impliquem obrigação para a Companhia, individualmente ou de forma agregada, em valor superior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), quando não previstos no Plano de Negócios; (b) atos ou contratos que importem alienação, o arrendamento, o aluguel ou a cessão, gratuita ou onerosa, bem como a execução de quaisquer atos que resultem em gravames, a qualquer título, de bens imóveis ou de bens do ativo permanente, em valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo ações, quotas ou participações em outras sociedades; (c) o "Plano de Negócios", definido como o Orçamento Anual, consistente no planejamento das atividades da Companhia e de suas controladas e suas alterações; (d) relatórios de acompanhamento dos Planos de Negócios da Companhia e de suas controladas; (e) endividamento, investimentos e despesas de capital não previstos ou superiores aos previstos no Plano de Negócios; (f) a assinatura, alteração ou rescisão de contratos de concessão rodoviária, de que seja parte a Companhia ou qualquer de suas controladas; (g) a participação da Companhia em licitações públicas; (h) a abertura ou encerramento de filiais, escritórios ou agências da Companhia, no Brasil ou no exterior; (i) a participação da Companhia, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades, bem como a celebração de consórcio ou o ingresso em grupo de sociedades; (j) a instituição financeira depositária das ações e demais valores mobiliários escriturais de emissão da Companhia; (k) a política de pessoal, inclusive remuneração e participação nos resultados; (l) plano de previdência privada; (m) o Regimento Interno e o Código de Conduta Empresarial; (n) a política de dividendos da Companhia; (VII) Deliberar, no limite do capital autorizado, o aumento do capital social com emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição ou opção de compra ou subscrição de ações ordinárias; (VIII) Nomear e destituir auditores independentes e homologar o plano de auditoria interna; (IX) Orientar a manifestação do voto da Companhia nas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios de suas controladas ou de sociedade em que detenha participação com direito a voto; (X) Apreciar e ratificar, ou não, as análises e recomendações elaboradas pelos comitês, comissões ou grupos de trabalho formados pelo Conselho de Administração; (XI) Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, conforme Política de Transações com Partes Relacionadas, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e analisará sua adequação às condições e práticas de mercado (arms' length); (XII) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, inclusive para fins de planos de opção de compra de ações, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis; (XIII) Recomendar à Assembleia Geral da Companhia os termos e condições dos planos de opção de compra de ações da Companhia e implementar suas diretrizes conforme aprovado pela Assembleia Geral; (XIV) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio favorável ou contrário, fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no Mercado.*". **(i)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a alteração da quantidade mínima de membros da Diretoria Executiva da Companhia, de 06 (seis) membros para no mínimo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores Executivos conforme designações e funções atribuídas pelo Conselho de Administração, mediante alteração dos artigos 13, 14, 15 e 17 do Estatuto Social da Companhia. Em razão da deliberação aprovada acima, o Estatuto Social da Companhia passa a viger com as seguintes alterações: (i) alteração do caput do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para que passe a viger com a seguinte redação: "*Art. 13. A Diretoria Executiva da Companhia é composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, residentes no país, sendo um Diretor Presidente. As designações e funções de cada Diretor serão estabelecidas pelo Conselho de Administração, que indicará aquele que exercerá a função de Diretor de Relações com Investidores*"; (ii) a exclusão dos parágrafos 2º, 3º, 4 º, 5º, 7º e 8º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, com renumeração dos demais parágrafos remanescentes; (iii) a alteração dos novos parágrafos 3º e 5º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para que passem a viger com as seguintes redações: "§ 3º Os Diretores Executivos são eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. O mandato é de até 2 (dois) anos, *permitida a reeleição. O prazo de gestão do Diretor Executivo se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo (…) § 5º. Nas ausências e impedimentos de qualquer Diretor Executivo, suas funções serão exercidas pelo Diretor Executivo designado pelo Conselho de Administração. Vagando cargo de Diretor Executivo, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto";* (iv) a alteração do caput do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para que passe a viger com a seguinte redação: *"Art. 14. Cada Diretor Executivo tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares";* (v) a alteração do caput do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para que passe a viger com a seguinte redação: *"Art. 15. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita por: (I) 2 (dois) Diretores Executivos assinando em conjunto; (II) 1 (um) Diretor Executivo assinando em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (III) 2 (dois) procuradores com poderes especiais assinando em conjunto"; e* (vi) a alteração do caput do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para que passe a viger com a seguinte redação: "Art. 17. *Ao procurador referido nos incisos II e III do artigo 15 e no caput do artigo 16 será outorgada procuração por instrumento público ou privado assinada por 2 (dois) Diretores Executivos, e seus poderes vigorarão por prazo limitado, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado*". **(j)** Por unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações aprovadas nos itens (g), (h) e (i) acima, o qual passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **9. Encerramento**: Em cumprimento ao artigo 30, §4º da Instrução da CVM nº 480, de 07 de junho de 2009, conforme alterada, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I **à presente ata**, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Presidente: Marcello Guidotti. Secretária: Tamara Ginciene Malara. **10. Acionistas**: **10.1. Participação presencial:** IGLI S.P.A.; e IGLI DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (representados por Marcelo Lucon). PRIMAV INFRAESTRUTURA S/A (representada por Priscila Antoniazzi Calomeno). AMUNDI FUNDS - SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (representado por Karina Francisca de Andrade). BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA - GESTÃO BRAM - LIVRE RV; BRADESCO F.MP- FGTS - CARTEIRA LIVRE; BRADESCO MULTIPORTFOLIO F.M.P FGTS CL; BRADESCO AUTO/RE CIA SEGUROS - SUSEP RV; BRADESCO SAÚDE - LIVRE RV; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM FIA IBOVESPA; BRADSEG PARTICIPACOES LTDA - GESTÃO BRAM – RV; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MID SMALL CAPS; BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SRI; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; FIA IBOVESPA 157; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES CRESCIMENTO; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; AGORA TOP GREEN INDEX FIA; BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES; BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL; FIA SABESPREV SMALL CAPS PLUS (ESPELHO); BRADESCO FI MULTIMERCADO LONG SHORT; BRADESCO FIM LONG AND SHORT; BRAM FIM AJAX; AGORA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EQUITY HEDGE; e BRADESCO TOP GREEN INDEX FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (representados por Fabiana da Silva Faria). **10.2. Lista de Acionistas que votaram à distância:** LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; RENAISSANCE GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; AMERICAN ELETRIC POWER SYSTEM RETIREE MEDICAL TRUST FCUE; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; UPS GROUP TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; OPTIMIX GLOBAL LISTED INFRASTRUCTURE SECURITIES TRUST; MERCER QIF FUND PLC; RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY; NFS LIMITED; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA; ES RIVER AND MERCANTILE GLOBAL RECOVERY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; BATTELLE MEMORIAL INSTITUTE; BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; CCL Q 130/30 FUND II; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL INFRASTRUCTURE INDEX FUND; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; ANZ WHOLESALE INTERNATIONAL LISTED INFRASTRUCTURE FUND; 4D EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE FUND; 4 DIMENSIONS GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MAPLE-BROWN ABBOTT FD P.L.C. - MAPLE-BROWN ABBOTT GL INFR F; MAPLE - BROWN ABBOTT GLOBAL LISTED INFRASTRUCTURE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; CCL Q INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; GOTHAM CAPITAL V, LLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; RARE EMERGING MARKETS FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; EMERGING MARKETS EX CHINA ALPHA TILTS - ENHANCED FUND; RIVER AND MERCANTILE INVESTMENTS ICAV -RIVER AND M; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de abril de 2022. Mesa: Marcello Guidotti - Presidente, Tamara Ginciene Malara - Secretária. JUCESP nº 230.251/22-5 em 06/05/2022. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 11/05/2022 18:00

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/05/11/ECORODOVIAS1562253911052022.pdf
Hash:16522164036e8a1059263247e7b70113f0ba92c2d3